



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.577/92

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE
COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE
ARRECADACÃO, NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz
Sabar que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Aprovou e Eu San-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a
Suplementar as Dotações do Orçamento Vigente, abaixo relacionadas:

011 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 167.000.000,00

021 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 25.000.000,00

031 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.03 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 21.720.000,00

110 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.021.2.04 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 64.000.000,00

Continua:.....

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.577/92 de 16-12-1.992:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.021.2.05 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 3.000.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.07 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 17.400.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.41.185.2.08 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 27.000.000,00

DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00 - Transferências a Pessoas:.....Cr\$ 700.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.41.190.2.09 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 34.500.000,00

DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00 - Transferências a Pessoas:.....Cr\$ 48.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.187.2.10 - DESENVOLVIMENTO E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 15.300.000,00

Continua:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.577/92 de 16-12-1.992:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 220.600.000,00

DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00 - Transferências a Pessoas:.....Cr\$ 15.000.000,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.2.15 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 76.200.000,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2.16 - AMPARO AO MENOR CARENTE

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 16.000.000,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.2.17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERAL

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 26.200.000,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.82.495.2.18 - INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00 - Transferências a Pessoas:.....Cr\$ 37.000.000,00

05.2.127.2.20 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE CORREIOS

DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 3.600.000,00

ptb
Continua:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.577/92 de 16-12-1.992:

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.60.325.2.22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL
PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 99.000.000,00

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.60.328.2.24 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E
JARDINS
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL
PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 1.100.000,00

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.60.326.2.25 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL
PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 1.150.000,00

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.58.323.2.26 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL
PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 98.000.000,00

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR

16.88.554.2.27 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL
PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 160.000.000,00

Continua:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.577/92 de 16-12-1.992:

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR

04.16.096.2.30 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS E FEIRAS
DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
PESSOAL
PESSOAL CIVIL

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:.....Cr\$ 4.200.000,00
Total das Suplementações:.....Cr\$ 1.133.718.000,00
(Hum Bilhão, Cento e Trinta e Três Milhões, Setecentos e Dezentos
Mil Cruzeiros).

Art. 2º) Os Recursos para fazer Face às Suplementações, de que se trata o Art. 1º desta Lei, Correrão à Conta de Excesso de Arrecadação, na Receita Orçamentária do Município, referente aos Meses de Novembro e Dezembro do Corrente Exercício, conforme o Disposto no § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320.

Art. 3º) Esta Lei, entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES
aos 16 (Dezesseis) Dias do Mês de Dezembro do Ano de 1.992 (Hum
Mil, Novecentos e Noventa e Dois):


Elcy Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
16 de Dezembro de 1.992 por:


Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº de Adm. Mun.: